

## CONVITE

**Referência:** CPR008DASI2023

Aquisição de gasolina sem chumbo a que corresponde o lote 1 – Aquisição de Combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos, com cartão eletrónico de abastecimento ao abrigo do Acordo-Quadro de Combustíveis Rodoviários realizado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo.

### **I – ENTIDADE ADJUDICANTE**

A entidade adjudicante é o Município de Ferreira do Zêzere, pessoa coletiva número 501216839, com sede na Praça Dias Ferreira, n.º 38 – 2240-341 Ferreira do Zêzere, com os seguintes contactos: números de telefone 249 360 150, fax 249 360 169 e com o endereço de correio eletrónico: geral@cm-ferreiradozezere.pt.

### **II – DECISÃO DE CONTRATAR**

A decisão/deliberação de contratar foi adotada por Despacho do Senhor Presidente da Câmara, no uso de delegação de competências.

### **III – PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO**

O presente convite é efetuado ao abrigo do “Acordo-Quadro de Combustíveis Rodoviários” da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do referido Acordo Quadro.

#### **IV – DOCUMENTOS EXIGIDOS**

1. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP;
2. Proposta de preço;
3. A proposta deve indicar os seguintes elementos:
  - a) Acréscimo de IVA à taxa legal em vigor aos preços apresentados;
  - b) A informação técnica necessária para a avaliação das propostas;
  - c) Valor desconto por litro.

#### **V – PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas até às 23 horas e 59 minutos do 5.º dia após o envio do convite na plataforma eletrónica com endereço: [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt)

Todos os documentos que instruem a proposta, devem ser apresentados em língua portuguesa nos termos do n.º 1 do artigo 58.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação.

A indicação dos preços constantes na proposta, serão indicados em algarismos não incluindo o IVA, em caso de divergência entre preços por extenso ou em algarismos, prevalecem os indicados por extenso, conforme disposto nos números 1 e 2 do artigo 60.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação.

#### **VI – CAUÇÃO**

Não é exigível a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

#### **VII – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**

1. O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, segundo a modalidade de:
  - i. Proposta do mais baixo preço ou custo (monofator);

#### **VIII – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta *online*, de que se encontra nas seguintes situações:

- a) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- b) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, Direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- d) Certificado de inscrição em lista oficial de fornecedores que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do acordo quadro a celebrar ou, no caso de não estar inscrito, certificado de inscrição no Registo Nacional de Pessoas Coletivas, com todas as inscrições em vigor;
- e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, Direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
- f) Indicação do gestor de contrato e respetivos contactos: e-mail e telefone.

2. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP.

## **IX – OUTORGA DO CONTRATO**

O contrato resultante do presente procedimento está dispensado de redução a escrito nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos

## **X – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES**

1. Os pedidos esclarecimentos, necessários à boa compreensão e interpretação da presente consulta prévia, bem como retificações e alterações das peças procedimentais devem ser colocados

na plataforma eletrónica com endereço: [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt) até 1/3 do prazo para apresentação das propostas.

2. Os esclarecimentos serão prestados pelo órgão competente para a decisão de contratar através da plataforma eletrónica referida no número anterior, até ao prazo corresponde ao 2/3 do prazo para apresentação das propostas sendo todos os convidados imediatamente notificados desse fato.

Ferreira do Zêzere, 06 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara

Bruno José da Graça Gomes



Digitally signed by BRUNO  
JOSÉ DA GRAÇA GOMES  
Date: 2023.02.06 16:50:54  
+00:00